



000660

Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 11.031 ,DE 18 DE AGOSTO DE 2006

Dispõe sobre permissão de uso de bens municipais à
Polícia Militar do Estado de São Paulo

ROBERTO PEREIRA PEIXOTO, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ,
usando das atribuições legais e à vista dos elementos constantes do processo nº 31.676/06,

DECRETA:

Art. 1º É permitido, nos termos do art. 83, § 3º, da Lei Orgânica do Município de Taubaté, à Polícia Militar do Estado de São Paulo – 5º BPM/I, o uso dos seguintes bens patrimoniais, no Município de Taubaté:

Quantidade	Descrição	Nº Patrimônio
06	Bicicleta reforçada, quadro de alumínio aro 26, com vinte e sete marchas, marca Voline, incluindo acessórios para a Polícia Militar do Estado de São Paulo	17.8672 à 17.8677

Art. 2º A permissão de que trata o art. 1º é feita a título precário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 18 de agosto de 2006, 361º da elevação de Taubaté à categoria de Vila e 366º da fundação do Núcleo Urbano de Taubaté, por Jacques Félix.


ROBERTO PEREIRA PEIXOTO
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado na Área Técnico Legislativa, aos 18 de agosto de 2006.


MARIA ADALGISA MARCONDES CORRÊA
GERENTE DA ÁREA TÉCNICO LEGISLATIVA